

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 650 de 8 de Novembro de 2023
DATA: 08/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



CPF: ***597343**
Data: 08/11/2023
IP com nº: 192.168.1.102
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1509



SUMÁRIO

EDITAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 008/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
EDITAL/SEMED N° 008 /2023

DECRETO

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DURANTE O FERIADO MUNICIPAL DE
ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA.: 036/2023 - DECRETO N°
036/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
008/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL/SEMED Nº 008 /2023**

O Prefeito Municipal de Buriticupu –MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu-MA, torna público o resultado da análise do(s) recurso(s) interposto(s) contra o resultado provisório do Plano de Gestão Escolar, referente à segunda fase do Processo Seletivo Simplificado, através de Critérios de Mérito e Desempenho, para provimento dos cargos em comissão de Gestor Escolar (Geral e Adjunto) das Escolas Públicas Municipais de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

1. CARGO: GESTOR(A) ADJUNTO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	RECURSO
05	MARINALVA ALEXANDRE DA SILVA MONTEIRO	INDEFERIDO: Não atende critérios do item 7.6

Buriticupu-MA , 08 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito

SALMA SOUSA TORRES
Secretária Municipal de Educação.



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DURANTE O FERIADO MUNICIPAL DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA.: 036/2023**DECRETO Nº 036/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a manutenção dos serviços essenciais durante o feriado municipal de aniversário de emancipação política do Município de Buriticupu/MA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Buriticupu – MA.**CONSIDERANDO** as disposições da **Lei Municipal nº 389/2017, de 14 de dezembro de 2017**, que institui como Feriado Municipal o dia 10 de novembro, data do Aniversário de Fundação do Município de Buriticupu/MA;**CONSIDERANDO** a necessidade manutenção dos serviços considerados essenciais durante as festividades.**DECRETA:****Art. 1º.** Fica mantido o expediente de trabalho dos serviços essenciais, que por sua natureza e prazos específicos de execução não admitem paralização, durante o feriado municipal de **10 de novembro de 2023 (sexta-feira)**, data em que se comemora o aniversário de emancipação política do Município de Buriticupu.**§ 1º.** Consideram-se serviços essenciais para os fins deste Decreto, dentre outros:

- a) Aqueles relacionados à saúde, à segurança dos equipamentos públicos, à coleta de lixo, ao abastecimento de água, à Defesa Civil, e ao Conselho Tutelar Municipal;
- b) Aqueles executados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
- c) Aqueles executados pela Secretaria Municipal de Cultura;
- d) Aqueles executados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
- e) Aqueles executados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- f) Aqueles executados pela Controladoria Geral do Município;
- g) Aqueles executados pelo Departamento de Contabilidade;
- h) Tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

§ 2º. Fica autorizado a organização de escalas de plantão.**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com produção de efeitos na forma que especifica, podendo ser revisto, para as medidas necessárias, em decorrência de fatos supervenientes no âmbito deste ente.**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu

